

PROMOÇÃO “SORTEIO ROBERTO CARLOS”

AD LEAD AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Av. Jabaquara, nº 2.958, conj. 101, Mirandópolis
CEP 04.046-500 – São Paulo/SP
CNPJ/MF nº 13.159.583/0001-40

LOJAS AMERICANAS S.A.

Rua Sacadura Cabral, 102, Gamboa
CEP 20.221-160 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF nº 33.014.556/0001-96

A Promoção Comercial “Sorteio Roberto Carlos”, doravante denominada “Promoção” é promovida por AD Lead Agência de Publicidade e Propaganda Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Jabaquara, nº 2.958, conj. 101, Mirandópolis, CEP nº 04.046-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.159.583/0001-40, doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, com a adesão de Lojas Americanas S.A., sociedade com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Gamboa, CEP nº 20.221-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.014.556/0001-96, doravante denominada simplesmente “ADERENTE”.

- 1. Promoção e Validade:** Esta Promoção é válida em território nacional brasileiro, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que residir em território nacional e preencher as condições de participação definidas neste Regulamento.
- 2. Início e Término:** Esta Promoção será válida no período de 20/12/2014 até 21/01/2015.
- 3. Horário e Período de Participação:** Entre 0 (zero) hora do dia 20/12/2014 até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/01/2015 (hora

oficial de Brasília). **4. Produtos Participantes:** Participam desta Promoção os CDs, CDs Duplo e DVDs do cantor Roberto Carlos comercializados nas Lojas Americanas e listados no Anexo I (doravante denominados “CDs/DVDs Promocionais”). **5. Forma de Participação:**

5.1. Ações Necessárias: Para participar da Promoção, o consumidor deverá realizar as seguintes ações cumulativamente: **(a) Compras: (a.1)** Efetuar a compra de, ao menos, 1 (um) CD/DVD Promocional nos estabelecimentos das Lojas Americanas participantes, conforme lista a ser divulgada no hotsite da Promoção (www.sorteiorobertocarlos.com.br). O consumidor deverá identificar a compra com seu CPF, digitando-o no pinpad do caixa no ato da aquisição. Caso o consumidor não realize a identificação de sua compra no ato da compra, poderá realizá-la em sua área restrita no hotsite da Promoção, por meio do cadastro do respectivo cupom fiscal. **(a.2)** Para participação na Promoção, serão consideradas as compras de CDs/DVDs Promocionais realizadas desde 01/12/2014, desde que o consumidor mantenha o comprovante fiscal em sua posse. Para compras realizadas entre 01/12/2014 e 19/12/2014, o “Lançamento” da compra deverá ser realizado posteriormente, durante o período de participação, na página “números da sorte” do site www.sorteiorobertocarlos.com.br, após realização do respectivo “Cadastro”. **(b) Cadastro:** Durante o período de participação, o consumidor interessado deverá acessar o hotsite (www.sorteiorobertocarlos.com.br) e se inscrever na Promoção, informando: (i) endereço de e-mail e confirmação de e-mail, (ii) nome e sobrenome, (iii) número do CPF, (iv) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, (v) endereço completo com CEP, e (vi) telefone de contato, incluindo o código de área; bem como concordando com os termos e condições da Promoção. **(c) Lançamento: (c.1)** Durante o período de participação (20/12/2014 a 15/01/2015), o consumidor interessado deverá informar ao funcionário das Lojas Americanas, no ato do pagamento, o número do seu CPF, bem como manifestar seu interesse em participar da Promoção. O funcionário das Lojas Americanas, então, fará o lançamento (no sistema da promoção) correspondente à compra

de CDs/DVDs Promocionais efetuada no número de CPF indicado. O “Lançamento” também poderá ser feito posteriormente à compra realizada, pelo consumidor que, porventura, adquiriu CDs/DVDs Promocionais nas Lojas Americanas dentro do período compreendido entre 01/12/2014 e 15/01/2015 e não indicou seu CPF no ato da aquisição; nesse caso, dentro do período de participação, o consumidor deverá acessar o site www.sorteiorobertocarlos.com.br na página “números da sorte” para realizar o “Lançamento” e atribuir o comprovante fiscal correspondente ao seu CPF, após ter concluído com sucesso o “Cadastro” por intermédio do site, mediante a inserção das seguintes informações constantes do comprovante fiscal em sua posse:

- a) número da unidade das Lojas Americanas na qual foi feita a compra;
- b) número do comprovante fiscal chamado “COO”; c) data da compra;
- d) número do caixa onde foi realizada a compra chamada “ECF”; e) valor gasto nas compras de CDs/DVDs Promocionais; e f) número de CPF.

(c.2) A cada 1 (um) CD/DVD Promocional adquirido e lançado, o participante fará jus a 1 (um) número da sorte. **(c.3)** A atribuição dos elementos sorteáveis aos consumidores participantes será realizada automaticamente pelo sistema do hot site da Promoção no ato do “Lançamento” das “Compras”. **5.2.** Após o “Cadastro” (item “(b)”), o participante poderá visualizar os elementos sorteáveis atribuídos a partir das “Compras” e “Lançamentos” em sua área restrita no hot site da Promoção (www.sorteiorobertocarlos.com.br), mediante a inserção de e-mail e CPF. **5.3.** A participação do consumidor na Promoção será considerada somente se tiverem sido cumpridas todas as referidas exigências. **5.4.** Na hipótese de quaisquer das informações fornecidas estarem incorretas ou inválidas, tal como, endereço de e-mail ou número de CPF (aspectos estes que podem ser identificados pelo sistema da Promoção), o consumidor ficará impedido de concluir o “Cadastro”. **5.5.** É necessário aguardar o

2.

3. prazo de 72h (setenta e duas horas) entre o momento do “Lançamento” e a geração dos elementos sorteáveis correspondentes. **5.6.** No caso de participante estrangeiro, as etapas de “Cadastro” e “Lançamento”

deverão ser realizadas necessariamente através do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, disponibilizado através dos canais previstos no item 5.8 abaixo. Nesse caso, o estrangeiro deverá informar ao SAC o número de um dos seguintes documentos: a) passaporte; b) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); ou c) Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE). **5.7.** Respeitados os critérios indicados neste Regulamento, em especial os previstos neste Título 5, o consumidor participante poderá se cadastrar apenas uma vez nesta Promoção, podendo, no entanto, participar do sorteio com mais de um elemento sorteável, de acordo com a quantidade de “Compras” e “Lançamentos” realizados. **5.8.** Eventuais questionamentos sobre a atribuição de elementos sorteáveis poderão ser submetidos pelos participantes por intermédio do link <http://www.americanas.com.br/estatica/atendimento-form-lojas> ou pelo telefone 4003-8558 (de segunda à sexta das 8h00 às 21h00, aos sábados das 8h00 às 20h00 e aos domingos e feriados das 8h00 às 18h00, ao custo de ligação local acrescido de tributos, para capitais e regiões metropolitanas e ao custo de ligação interurbana acrescido de impostos para as demais localidades), preferencialmente até as 20h do dia anterior ao sorteio. **6. Do Sorteio:** **6.1.** Durante o período compreendido entre 20/12/2014 e 15/01/2015, serão emitidas 10 séries de 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00.000 e 99.999, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente nos seguintes termos:


Período de Participação	Quantidade de Séries	Número das Séries	Sorteio pela Loteria Federal	Premiação
20/12/2014 a 15/01/2015	10	00 a 09	21/01/2015	5 (cinco) pacotes de viagem em cruzeiro no Navio MSC Preziosa, com direito a 1 (um) acompanhante, com itinerário Santos / Búzios / Angra dos Reis / Ilha Bela / Santos, no valor de R\$

				12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
--	--	--	--	---


6.2. Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por 07 (sete) algarismos, sendo 02 (dois) algarismos correspondentes à Série e 05 (cinco) algarismos relativos ao número de ordem, do seguinte modo:

Elemento Sorteável	
Série	Número de ordem
De 00 a 09. Ex.: 01	(de 00.000 a 99.999) Ex.: 12.345

6.3. A identificação dos elementos sorteáveis cujos titulares serão considerados os ganhadores desta Promoção será feita a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com a premiação correspondente. **6.4.** Para a definição dos contemplados com os prêmios indicados, serão adotados os seguintes critérios: **6.4.1.** Primeiramente, será identificado o número da Série, por meio da utilização dos algarismos da dezena simples do 1º e 2º prêmios, lidos de cima para baixo:

1º Prêmio	1	2	1	3	1	
2º Prêmio	6	7	8	4	2	
3º Prêmio	2	4	1	2	3	
4º Prêmio	3	7	1	5	4	
5º Prêmio	4	4	4	1	5	

6.4.1.1. Conforme o exemplo acima, a Série identificada seria a 34. **6.4.2.** Após, será identificado o número de ordem de referência para a Série identificada, por meio da utilização dos algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo e, após, serão identificados os números imediatamente subsequentes, totalizando 5 (cinco):

1º Prêmio	1	2	1	3	1	

2º Prêmio	6	7	8	4	2
3º Prêmio	2	4	1	2	3
4º Prêmio	3	7	1	5	4
5º Prêmio	4	4	4	1	5

6.4.2.1. Conforme o exemplo acima, os números de ordem identificados seriam 12.345, 12.346, 12.347, 12.348 e 12.349, cujos titulares, da Série 34, farão jus, cada um, aos prêmios indicados no item 6.1 acima. **6.5.** Caso o número de Série apurado conforme a regra do item 6.4.1 acima esteja fora do intervalo de Séries distribuído (00 a 09), dever-se-á subtrair deste número 10 (dez) unidades tantas vezes até que seja atingido o intervalo de Séries válido. **6.5.1.** Conforme o exemplo do item 6.4.1 acima, em que foi sorteada a Série 34, para se identificar a série contemplada, o número 10 deveria ser subtraído 3 vezes de 34, até se obter a Série de número 04. **6.6.** Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita nos itens 6.4.2 acima, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. **6.7.** Caso o sorteio da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizado nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para fins de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal. **6.8.** Caso todos os elementos sorteáveis disponíveis para o período compreendido entre 20/12/2014 e 15/01/2015 sejam distribuídos antes do término desta Promoção, a participação nesta será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios pelos quais foi inicialmente divulgada. **7. Divulgação dos Resultados:** **7.1.** Os nomes dos contemplados nesta Promoção serão publicados no site www.sorteiorobertocarlos.com.br, no prazo de até 5 (cinco) dias contados a partir do sorteio correspondente. **7.2.** Os contemplados, por sua vez, serão comunicados mediante contato telefônico. Na ausência de manifestação, após transcorridas 48h do contato inicial, serão contatados por e-mail e, persistindo a ausência de resposta após novas 48h, por meio de telegrama com aviso de recebimento. **8. Prêmios:** **8.1.** Serão distribuídos, nesta Promoção, 05 (cinco)

pacotes de viagem em cruzeiro no Navio MSC Preziosa, com itinerário Santos / Búzios / Angra dos Reis / Ilha Bela / Santos, para assistir ao show do artista Roberto Carlos Braga, a ser realizado no navio. **8.2.** Cada ganhador receberá como prêmio 01 (um) pacote de viagem, com direito a 1 (um) acompanhante de sua livre escolha, que dará direito aos seguintes itens: (i) acomodação no navio durante 5 (cinco) dias e 4 (quatro) noites; (ii) 5 (cinco) refeições diárias, consistentes em café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia (à meia-noite) em padrão de qualidade habitualmente fornecido no navio; (iii) água, refrigerante, chope e vinhos, servidos em copos, nos almoços e jantares dos restaurantes principais, em padrão de qualidade habitualmente fornecido no navio; (iv) ingresso para assistir a 1 (um) show do artista Roberto Carlos Braga, no teatro do navio, por passageiro maior de idade e menores que preencham as condições previstas no item 8.12 abaixo; (v) entretenimento a bordo, tal como shows de música ao vivo, boate, piscina e outras salas do navio, conforme programação a ser definida pela administração; e (vi) utilização de todos os equipamentos disponíveis no navio, tais como piscina, espreguiçadeiras, sala de ginástica, musculação, danceteria e cassino, desde que estejam disponíveis durante o cruzeiro e observadas as condições e limitações de idade aplicáveis. **8.3.** Os prêmios mencionados nos itens 8.1 e 8.2 acima possuem valor unitário de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **8.4.** A viagem deverá ser realizada no período de 04/02/2015 (data de embarque) a 08/02/14 (data de desembarque). **8.5.** O traslado dos ganhadores e seus acompanhantes até o local de embarque e retorno serão de responsabilidade da ADERENTE e será realizado no dia do embarque/desembarque. A PROMOTORA e a ADERENTE não serão responsáveis por hospedagem em hotel tampouco transporte e deslocamento, se o ganhador desejar estender sua viagem e permanecer na cidade de embarque/desembarque. **8.6.** É obrigatório que o aeroporto escolhido para realização do traslado seja sempre o mais próximo da residência do contemplado. Caso o ganhador resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o seu deslocamento e de seus acompanhantes até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha da ADERENTE o meio de transporte para esse fim. **8.7.** O ganhador e seus acompanhantes viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, todos

partindo e retornando ao domicílio do ganhador. **8.8.** Fica desde já claro e acertado que os contemplados, em nenhuma hipótese, serão reembolsados caso escolham outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela ADERENTE. **8.9.** O prêmio não inclui qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista, tais como, mas sem limitação, (i) bebidas fora das refeições; (ii) bebidas diferentes daquelas oferecidas como parte integrante das refeições; (iii) despesas em cassino; (iv) serviços de lavanderia; (v) serviços de telecomunicação; (vi) SPA Center; (vii) tratamentos de beleza; (viii) compras, (ix) despesas médicas; e (x) quaisquer outras despesas de caráter pessoal não inclusas nos serviços contratados, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade à PROMOTORA e à ADERENTE e/ou indenizações a serem por elas suportadas. **8.10.** Os contemplados e seus acompanhantes deverão apresentar, nos momentos do embarque e do desembarque, além do voucher a ser disponibilizado pela ADERENTE, (i) documento original de identidade (RG) expedido em menos de 10 (dez) anos a contar da data do embarque, em bom estado de conservação, ou passaporte válido por pelo menos mais 6 (seis) meses da data de embarque, (ii) autorização para embarque de menores com foto e firma reconhecida, se aplicável, e (iii) passaporte original válido e vigente, caso seja estrangeiro. **8.11.** O contemplado é exclusivamente responsável por portar toda documentação necessária ao embarque e desembarque, ficando desde já esclarecido que a PROMOTORA e a ADERENTE não se responsabilizam por quaisquer problemas na documentação do contemplado que impossibilitem o seu embarque, sendo que, nesta hipótese, o prêmio será considerado como devidamente entregue. **8.12.** Somente serão admitidos acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos quando os mesmos, obrigatoriamente, tiverem alguma relação de parentesco de até 3º grau com os respectivos ganhadores e ainda com a devida autorização expressa de seus representantes legais e das autoridades competentes. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio. **8.13.** Não será permitido o embarque de gestantes com ou mais de 28 (vinte e oito) semanas de gestação na data de embarque. Para o caso de gestantes com menos de 28 (vinte e oito) semanas, será exigida declaração médica atestando

e autorizando a passageira de participar do cruzeiro. A não apresentação de declaração médica impossibilitará o embarque da passageira. **8.14.** Não será permitido o embarque de bebês com ou menos de 07 (sete) meses na data de embarque. **8.15.** A PROMOTORA e a ADERENTE não se responsabilizarão por atrasos por parte dos ganhadores e/ou seus respectivos acompanhantes que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com os ganhadores, seus respectivos acompanhantes e/ou terceiros durante o usufruto do prêmio. Caso algum ganhador e/ou seus acompanhantes decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, ficará ele integral e isoladamente responsável pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, incluindo aos seus respectivos acompanhantes, em decorrência desta, não cabendo à PROMOTORA e à ADERENTE ressarcir-lo ou compensá-lo das despesas decorrentes dessa escolha. **8.16.** Na eventualidade de o prêmio vir a ser reclamado, ou se o contemplado for localizado somente após a data de embarque no cruzeiro e da realização do show do artista Roberto Carlos Braga contido no prêmio, bem como no caso em que o ganhador comprovadamente não possa desfrutar do prêmio nas datas estipuladas para a viagem, observado o prazo limite indicado no item 11 abaixo, o contemplado e seus acompanhantes gozarão dos demais elementos indicados no prêmio, não havendo a possibilidade de substituir o referido show, nem mesmo obter valor equivalente ao respectivo ingresso. **8.17.** Na eventualidade de o ganhador vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio do falecido(a). **8.18.** Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os sorteados. **8.19.** Os prêmios distribuídos gratuitamente nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71. **9. Exibição dos Prêmios: 9.1.** Os prêmios serão exibidos através de fotos ilustrativas no site www.sorteiorobertocarlos.com.br, de acordo com o artigo 15, §1º do Decreto 70.951/72, e a PROMOTORA comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data do sorteio, conforme

art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41/2008. **10. Entrega dos Prêmios:** **10.1.** Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo de 10 (dez) dias após o respectivo sorteio, no endereço por eles informado no ato do preenchimento do cadastro de participação, mediante a assinatura de “Carta Compromisso”, onde ficará consignado o respectivo direito ao prêmio e todas as instruções para que venha a usufruir do mesmo. **11. Decadência:** **11.1.** O direito dos contemplados para reclamar os prêmios que lhes foram conferidos decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio correspondente. **11.2.** Na ausência de manifestação do contemplado, após transcorrido o prazo do item 11.1 acima, o valor do prêmio correspondente será recolhido pela ADERENTE ao Tesouro Nacional, como renda da União. **12. Desclassificação:** **12.1.** A PROMOTORA e a ADERENTE consultarão o número do CPF do consumidor perante o site da Receita Federal do Brasil para validação da condição de ganhador e também, sendo o caso, poderão solicitar aos participantes selecionados, para o fim de validação da condição de contemplados, o envio por e-mail dos seguintes documentos, digitalizados: (i) cópia simples do documento de identidade (RG); (ii) cópia simples do CPF; (iii) cópia simples do comprovante de residência; e (iv) cópia simples do passaporte, RNE ou CIE, no caso de participante estrangeiro. **12.2.** A PROMOTORA e a ADERENTE reservam-se ao direito de exigir a apresentação do comprovante fiscal correspondente às compras. **12.3.** As informações disponibilizadas à PROMOTORA e à ADERENTE serão confrontadas com aquelas fornecidas pelos participantes selecionados no ato do preenchimento do cadastro e, em caso de qualquer divergência, estes poderão ser desclassificados, ocasião na qual o valor do prêmio, ao qual fariam jus, será recolhido ao Tesouro Nacional. **12.4.** As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos ou informações falsas ou incompletas, preenchimento incorreto ou incompleto do cadastro de participação, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados. **13. Disposições Finais:** **13.1.** O contemplado será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de sua conduta ou omissão durante o desfrute do prêmio, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo

assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra a PROMOTORA e a ADERENTE. **13.2.** Nenhuma responsabilidade será assumida pela PROMOTORA e pela ADERENTE no decorrer e posteriormente ao período de realização desta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção destas e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação desta Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências: erros de hardware ou software de propriedade do consumidor; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à Internet ou outros problemas decorrentes do acesso à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erros na transmissão de informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou Internet e/ou site de divulgação desta Promoção, intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de a PROMOTORA e a ADERENTE realizarem a identificação das tentativas de fraudes ou fraudes, fato este que será consignado em relatório apto. **13.3.** Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. **13.4.** Os participantes, ganhadores ou não, autorizarão a PROMOTORA e a ADERENTE a captarem e utilizarem, sem qualquer ônus financeiro, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da PROMOTORA da ADERENTE e de parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes

ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da PROMOTORA e da ADERENTE, inclusive publicitários, em qualquer tempo ou lugar existentes ou que venham a existir. **13.5.** As informações cadastrais dos participantes, tais como endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais, poderão ser utilizadas para formação e atualização de cadastro, para reforço de mídia e divulgação do evento pela ADERENTE. **13.6.** Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e terceiros com ou sem vínculo empregatício da PROMOTORA e da ADERENTE, bem como das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar o sistema da Promoção para todos os fins e efeitos legais. **13.7.** As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas desta Promoção serão dirimidas por uma comissão da PROMOTORA e da ADERENTE. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso, a questão poderá ser submetida à apreciação da Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal. Caso a PROMOTORA e a ADERENTE forneçam decisões insatisfatórias ao consumidor, reclamações fundamentadas poderão ser direcionadas aos Procons locais e/ou os demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. **13.8.** A participação nesta Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores e participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento. **13.9.** Este Regulamento ficará disponível para consulta no site www.sorteiorobertocarlos.com.br. **13.10.** Esta Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (CEPCO) da Caixa Econômica Federal.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 1-3132/2014

Anexo I – Lista de Produtos Participantes

Descrição	EAN's
CD ROBERTO CARLOS REMIXED	888430125124
CD ROBERTO CARLOS EM JERUSALEM VOL 1	886919278323
CD ROBERTO CARLOS EM JERUSALEM VOL 2	886919123425
CD ROBERTO CARLOS ESSE CARA SOU EU	887654169129
DVD ROBERTO CARLOS EM JERUSALEM	886919123999
CD ROBERTO CARLOS EM JERUSALEM DUPLO	886919123029
CD ROBERTO CARLOS EMOCOES SERTANEJAS	886977217197
CD ROBERTO CARLOS EMOCOES SERT VOL 1	886979078024
CD ROBERTO CARLOS EMOCOES SERT VOL 2	886979078123
CD ROBERTO CARLOS ELAS CANTAM VOL 1	886979078529
CD ROBERTO CARLOS ELAS CANTAM VOL 2	886979078628
CD ROBERTO CARLOS ELAS CANTAM ROBERTO	886975711499
CD ROBERTO CARLOS E CAETANO VELOSO	886977302398
DVD ROBERTO CARLOS EMOCOES SERTANEJAS	886977217098
CD ROBERTO CARLOS EMOCOES SERTANEJAS	886977216824
DVD ROBERTO CARLOS ELAS CANTAM	886975711390
CD ROBERTO CARLOS ELAS CANTAM	886975711222
DVD ROBERTO CARLOS E CAETANO VELOSO	886974205296
CD ROBERTO CARLOS E CAETANO VELOSO	886974205029
CD ROBERTO CARLOS EM VIVO	886971638325
DVD ROBERTO CARLOS DUETOS	886970397094
CD ROBERTO CARLOS DUETOS	886970396929
CD ROBERTO CARLOS 2005	828767812328
CD ROBERTO CARLOS PRA SEMPRE AO VIVO	5099751572527
DVD ROBERTO CARLOS PRA SEMPRE	5099720301578
CD ROBERTO CARLOS PRA SEMPRE	5099750299524
CD ROBERTO CARLOS JOVEM GUARDA CANTA	5099749202726
CD ROBERTO CARLOS 2002	5099750292525
CD ROBERTO CARLOS 1998	5099749227521
CD ROBERTO CARLOS DESPEDIDA	5099746410520
CD ROBERTO CARLOS TODAS AS MANHAS	5099746428525
CD ROBERTO CARLOS VOCE E MINHA	5099746436520
CD ROBERTO CARLOS ALEM DO HORIZONTE	5099746417529
CD ROBERTO CARLOS CANTA PARA JUVENT	5099746414528

CD ROBERTO CARLOS MENSAGENS	5099749229525
CD ROBERTO CARLOS SE O AMOR SE VAI	5099746400521
CD ROBERTO CARLOS ILEGAL IMORAL	5099746412524
CD ROBERTO CARLOS NA PAZ DO SEU SORRIS	5099746413521
CD ROBERTO CARLOS A CIGANA	5099746416522
CD ROBERTO CARLOS O CONCAVO	5099746421526
CD ROBERTO CARLOS SPLISH SPLASH	5099746422523
CD ROBERTO CARLOS AS FLORES	5099764624527
CD ROBERTO CARLOS MULHER DE 40	5099748230324
CD ROBERTO CARLOS 2000	5099749591523
CD ROBERTO CARLOS AMIGO	5099747632525
CD ROBERTO CARLOS JOVEM GUARDA	5099747631528
CD ROBERTO CARLOS AO VIVO	5099746437121
CD ROBERTO CARLOS DETALHES	5099746408527
CD ROBERTO CARLOS A DISTANCIA	5099746409524
CD ROBERTO CARLOS E PROIBIDO FUMAR	5099746404529
CD ROBERTO CARLOS EM RITMO DE AVENTUR	5099746405526
CD ROBERTO CARLOS O INIMITAVEL	5099746406523
CD ROBERTO CARLOS SAN REMO 1968	5099746411527
CD ROBERTO CARLOS JESUS CRISTO	5099746407520
CD ROBERTO CARLOS EU TE DAREI O CEU	5099746415525
CD ROBERTO CARLOS FE	5099746418526
CD ROBERTO CARLOS GUERRA MENINOS	5099746419523
CD ROBERTO CARLOS AS BALEIAS	5099746420529
CD ROBERTO CARLOS AMAZONIA	5099746426521
CD ROBERTO CARLOS NOSSA SENHORA	5099746447526
CD ROBERTO CARLOS AS MELHORES	5099746434526
CD ROBERTO CARLOS ACUSTICO MTV	5099750255520
CD ROBERTO CARLOS APOCALIPSE	5099747633522
CD ROBERTO CARLOS AMIGA	5099746423520
CD ROBERTO CARLOS EM INGLES	5099746425524
CD ROBERTO CARLOS ALO	5099748230126
CD ROBERTO CARLOS CHARME DOS SEUS	5099748230225
CD ROBERTO CARLOS VERDE E AMARELO	5099747636523
CD ROBERTO CARLOS CAMINHONEIRO	5099747634529
CD ROBERTO CARLOS MEU CIUME	5099746427528
CD ROBERTO CARLOS CANCIONES QUE AMO	5099748809025

DVD ROBERTO CARLOS ACUSTICO	5099750255599
CD ROBERTO CARLOS EM LAS VEGAS	888750406927
CD DUPLO ROBERTO CARLOS EM LAS VEGAS	888750407290
DVD ROBERTO CARLOS EM LAS VEGAS	888750407092
CD ROBERTO CARLOS DUETOS 2	886975177820
DVD ROBERTO CARLOS DUETOS 2	886975177998